



Me parece que as palavras—forma anteriormente estabelecida do art. 5.º da lei citada, refere-se não à—crime de responsabilidade—mas simplesmente à forma de processo ao julgamento; porquanto o que a constituição quiz no art. 179 § 11, o que quer este art. da lei, é a que se acha estabelecido no art. 1.º do cod. crim., segundo o qual não ha crime sem uma lei anterior que o qualifique (apoiados).

O que sem duvida teve por fim o legislador de 1810, foi o mesmo que teve o legislador de 1830; e não vejo razão alguma philosophica que justifique a interpretação do nobre deputado, pois—desde que fica salvo o grande principio da não retroactividade das leis com a existencia do cod. pen., não ha razão para que a forma do processo para levar a effeito o julgamento seja tambem anterior ao facto criminoso, visto como não altera nem muda a natureza e intensidade da pena, que já estiver estabelecida para o caso (apoiados).

( Cruzam-se varios apartes.)  
E' portanto erronea a interpretação dada pelo nobre deputado ás palavras—forma de processo anteriormente estabelecida.

O Sr. J. Newton:—Dá um aparte.  
O Sr. Licinio:—Não é somente erronea uma semelhante interpretação, é de mais absurda e inadmissivel.

Srs., disse um eminente criminalista que—um principio só era verdadeiro quando supportava todas as consequencias que delle legitimamente se deduzia.

O Sr. Osorio:—Foi Rossi quem estabeleceu esse principio.

O Sr. Licinio:—Rossi disse esta grande e nunca contestada verdade que agora mais que nunca tem inteira applicação.

Vejam os si o principio estabelecido e deduzido do art. 5.º da lei tantas vezes citada pelo nobre deputado supporta todas as consequencias ou deducções logicas que delle se podem tirar. Creio que não.

O Sr. J. Newton:—Vamos ver'isso.

O Sr. Licinio:—Verá. Temos um codigo que estabelece a forma do processo afim de convencer-se os delinquentes e impôr-se-lhes as penas em que hajam incorrido, e que se acham estabelecidas no nosso cod. pen.

Supponha-se ( e isto não é uma hypothese gratuita ) supponha-se que o poder legislativo revogue o actual cod. do proc. crim., e estabeleça novo cod. sobre outras bases ou sobre as mesmas, com tanto que haja revogação do actual e substituição por um outro; que tenhamos, em summa, uma nova forma de processo. Conforme o nobre deputado e conforme a sua doutrina os crimes que forem anteriores ao novo cod. do proc. ficariam legalmente impunes; porquanto só poderiam ser julgados por uma forma anteriormente estabelecida, e esta está revogada, não existe: dest'arte o indulto ou impunidade aproveitaria á centenas de sceleratos!

Ora, pergunto, aceitará o nobre deputado esta conclusão horrorosa, mas logica do seu principio? Aceita?

O Sr. J. Newton:—Si o legislador tivesse sido silencioso, entendendo que elles não poderiam ser julgados pelo novo cod. do proc.; ao

menos é esta a minha opinião; mas no art. 5.º elle foi bem expresso.

O Sr. Licinio:—Abyssus abyssum invocat—um absurdo faz cair em outro absurdo maior! De maneira que, admitindo-se o principio do nobre deputado, haverá um tempo em que a sociedade a melhor constituida não terá o direito de viver, porque faltavam-lhe os meios de conservar-se e de manter-se, não poderia preencher os grandes fins para que foi destinada, constituiu-se e organisou-se! haverá um tempo em que ella, ou não terá o direito de punir, ou não terá o poder de melhorar e reformar a sua legislação criminal! ( apoiados— muito bem ); porque os maiores delinquentes não de apresentar-se á sociedade e affrontar as autoridades dizendo: « aqui estamos; somos grandes criminosos; mas vós não tendes o direito de nos punirdes, porque os nossos delictos são anteriores á forma que estabelecestes para nos processardes! » ( apoiados ).

Srs., em uma sociedade bem organizada não se comprehende a impunidade dos crimes, por que seria renunciar ella o seu direito de conservação ( apoiados ), seria ella decretar a sua propria dissolução! ( apoiados ). Não conheço maior absurdo: deixar impunes os crimes contra a sociedade por amor de um principio que não tem assento na razão e nos principios philosophicos, é um absurdo inadmissivel, repellido pelo bom senso ( apoiados ).

Já vê o nobre deputado como o principio que estabeleceu não supporta nenhuma das consequencias logicas que delle deduzi, e consequentemente que é falso e absurdo ( apoiados ).

( Ha varios apartes ).  
A casa tem bastante illustração e consciencia para julgar si as minhas observações são ou não exactas; si as razões que adduzi são ou não procedentes.

( Cruzam-se diversos apartes ).  
Além disto não descortina-se, como disse, uma unica razão philosophica que justifique ou legitime a interpretação dada pelo nobre deputado.

O Sr. Osorio:—E' verdade, não ha uma só razão philosophica, uma só, apresente?

O Sr. J. Newton:—Dá um aparte.

O Sr. Licinio:—Sr. presidente, tendo sido largamente discutida e elucidada a questão pelos oradores que me precederam na tribuna, parece-me que não devo continuar, porque não ha necessidade disso e eu me acho bastante incommodado ( muito bem ).

O SR. NEWTON:—Ainda não devolveu o seu discurso.

( Continúa. )

INTERIOR.

Correspondencias da Patria.

Piracuruca, 10 de agosto de 1871.

Freguezia do Peripiry.—Queixão-se continua e amargamente os habitantes deste lugar, do frio indifferentismo com que se olhão os seus mais vitaes interesses, e do injusto desprezo com que se tratão os seus melhoramentos moraes e materiaes; e até, levados por um excesso de zelo, clamão, com toda a força de

se bem. Capitalisara um conto de reis. Animou-se a segunda empreza. Bafejou-lhe o vento proficuo do inferno. A Ferreira fulminou-o a desgraça. As notas forão suspeitadas de falsas e a mão d'elle proprio a pesantante. Precederão-o na thesauraria da casa imperial. Revistado-lhe o seu aposento. Encontrarão outras, em massas separadas das verdadeiras. Processarão-o, e julgarão-o com a severidade das leis, que punem severamente o crime.

Esta nova chegou a Luiz Ferreira, quando Theresa esperava ansiosamente carta do paquete. O santo homem, quando leu as cartas dos seus amigos do Porto, a quem viera do Rio de Janeiro o aviso, perdeu os sentidos. Theresa que assistira arqueando a este lance, lançou mão das cartas, e pediu aos filhos de Luiz Ferreira que las lessem. O mais novo, sem attender ao alcance d'essa imprudencia leu em voz alta uma que dizia: « O seu affilhado, a esta hora, pode ser que já esteja morto. Aquillo no Brazil é sumario. Os moedeiros falsos vão ao gancho, como cá os nossos vão onde os honrados pobres não conseguem ir... etc. »

Theresa irrompeu em gritos, e escaubou vertiginosamente nos braços da mãe.

Tornando em si, Luiz Ferreira reprehendo o offilho por ter lido a carta. Disse palavras de evangelica, mas banal resignação a Theresa, e, no dia seguinte, veio ao Porto para informar-se do modo como havia de salvar o affilhado, restituindo o roubo, e resalvando-o da sentença a dinheiro. Ninguém lhe soube dar semelhantes informações. Todos lhe diziam: « Se isso fosse cá em Portugal, arranjava-se bem. »

seus pulmões contra a pesada e odiosa tutela, que elles figurão, esta villa exercer, sobre seus futuros destinos de engrandecimento e de progresso.

Creemos todavia, que as repetidas queixas dos peripiryenses, não tem a somma de fundamentos que elles phantasião, maxime sobre essa pretendida tutela, que estigmatião, a qual não passa de uma visão de optica—creada pelo delirio, do exaggerado espirito de—bairrismo—de que são obsecados.

Confessamos que o povoado do Peripiry, é com effeito, um pequeno logarejo central, dotado de algumas proporções naturaes, garantidoras de um futuro mais lisongeiro; mas, perguntamos aos peripiryenses mesmo, qual tem sido até hoje a causa motora do atrazo material desse povoado?

Consenciosamente nos responderão—a incuria, o despejo e a indifferença de seus habitantes. No entanto, queixão-se diariamente dos piracurucanos, sendo o seu argumento favorito, o seu cavallo de batalha, a que continuamente se soccorrem, estas simples palavras—no Peripiry tem muitas terras de plantar!

E dizendo isto, entendem que tem dito tudo. Além disso, allegão tambem, quasi diariamente, e lançam-nos em rosto, algumas quartas de arroz, que para aqui vendem, julgando-se por isso criadores de nossa eterna gratidão e homenagem, quando pelo contrario, devião enciergar nessa venda de arroz, um favor crescido que lhe fazemos, porque alli, não achão consumidores, que lhe os comprem.

No Peripiry tem boas terras, porém incultas, meia duzia de casas no povoado, de feia apparencia e desahinhadas, uma capella arruinada e prestes a desabar, e o que mais?...

Os peripiryenses, que nos digão. Quererão elles, por ventura, que vão para alli os piracurucanos cultivar suas terras, e edificar casas, para assim ajudarem ao logar? E a quem vendem esses legumes, a quem allugão essas casas?

Tão zelosos são os peripiryenses, e no entanto alli está a capellinha, que serve de matriz—arruinada e ameaçando completa demolição, e o logar de procurador da padroeira—acphalzo, até pouco tempo, por não ter quem o quizesse occupar! Quanto zelo, para fallar, e quanta tibieza, para obrar! Não pretendemos offender, nem de leve, a apurada sensibilidade dos peripiryenses, maxime, contando, como contamos alli, alguns amigos sinceros e dedicados, a quem sempre desejamos dar provas de amizade e estima. Porém, os peripiryenses devem saber que o noticiado deve ser franco e verdadeiro, e que a franqueza nunca pode offender a ninguém, e principalmente as pessoas de conhecimento. Folgamos de confessar que a população do Peripiry é affavel, sympathica e hospitaleira, e que entre ella, se contão bastantes proprietarios, se não ricos, ao menos arranjados, como se costuma dizer; mas, possuidos de uma mania assás prejudicial, que vem a ser, para os melhoramentos daquelle logar, tudo esperarem do governo. Isto, é um erro, que não lhes pôde deixar de occasionar atrazos, porque infelizmente o nosso governo, tem ouvidos de mercador, e nunca deixou de

Luiz Ferreira, voltou para casa, resolvido a mandar ao Brazil o seu filho mais velho com poder sillimitado para resgatar a dinheiro o criminoso. Alentou, com encarecidas esperanças, Theresa, que dava susta a familia. Os brados as exclamações, as instancias a Deus erão já in excessos agourosos de demencia. Aplicou-se algum tanto as promessas confortadoras do velho, dava-lhe elle um clarão de esperança, dizendo-lhe que se o marido tivesse sido condemnado á morte, o imperador lhe commetteria em premio a sentença, e ella iria para junto do preso, até que Deus se apiedasse de ambos. (1) No immediato paquete veio a noticia da condemnado do réo em dezesseis annos de galés para a ilha de Fernando.

Theresa tambem recebeu então carta do marido com estas breves linhas:

« Quando receberes esta carta, já a minha desgraça está acabada... »

A desgraçada, intendendo literalmente estas palavras, soltou um grito de alegria.

A carta continuava:

« Perdi-te por amor de ti; mas Deus sabe que não é culpa, nem tu podes ser culpada pelo mundo. Jogou a tua carta em que apostes a vida. »

Perdi: agora mata-me por que não posso assim viver com uma corrente de ferro por dezesseis annos... por toda vida! Pede ao Senhor que se compadeça da minha alma, e diz a teu pedrinho, que te dá um beicinho

(1) Luiz Ferreira, não stbia melhor que os informadores a jurisprudencia do Brazil.

fazer, com o povo, como fez São Pedro, com o diabo.

No Brazil, algam melhoramentos que se tem hoje, são todos filhos da iniciativa individual, e do espirito de associação, e quem sim não fizer, fiado nas promessas do governo ficará com promessas, e nada mais.

Procuram os peripiryenses congregar-se, associem-se, convidem e instem com os proprietarios do interior do districto, para edificarem casas no povoado, tomem a iniciativa, e de incremento ao logar, que assim atingirão os louvaveis fins que almeião.

Não creião nos melhoramentos vindos do governo, porque este, além de achar-se a apuros, é mesmo um tanto descuidado, quando se trata de promover o bem-estar de seus povos. Creião os peripiryenses, que nós, desejamos de coração o seu engrandecimento, não obstante as injustas recriminações que nos fazem, sempre nos acharão promptos para dá-los, com nosso fraco contingente intellectual.

Politica.—No ultimo concilio politico celebrado nesta villa, foi diffinitivamente votada a infallibilidade de D. João 2.º—por maioria soluta de votos. De então para cá, passa a dogma a infallibilidade de nosso pontifice politico, que já tem expedido e publicado diversas bullas e breves, em diferentes sentidos.

Infelizmente encorri no desagrado soberano da sua santidade que lançou-me excomunição maior! Tive a sorte do Dr. Dollinger!

Sua santidade abandonou, por alguns dias o vaticano, e foi a uma corte estrangeira assistir a um importante congresso de soberanas para o qual foi convocado.

Em suas costas nada tem havido—de abração.

O ministro a quem sua santidade entregou o apostolado, tem limitado-se ao expediente.

Correio publico.—Desta vez louvamos, agradecemos ao Sr. administrador dos correios por nos ter mandado o diligente estafeta, Cedido de Moraes, que aqui chegou um dia antes do marcado na respectiva tabella!! Se sempre tivéssemos desta fortuna!

Infallibilidade do verdadeiro papa.—Segundo temos lido ultimamente, em alguns jornaes do exterior, a infallibilidade de Pio 9.º parece que va indo a gaita!

Muitos paizes, e entre elles, a Baviera e Austria, estes dous baluartes do catholicismo romano ( na expressão do Novo mundo ) teem clamado, pelas vozes de eminentes theologos contra a pretensão do velho Pio 9.º A propria Italia—e a propria universidade romana bradão contra essa pretendida infallibilidade que não pôde deixar de ser a negação positiva da razão divina e humana.

Neste seculo esclarecido em que vivemos, infallibilidade de um homem, é a escravidão da intelligencia, um pungente carneio ao bom senso, e a mais vergonhosa prova do servilismo de nosso clero, fanatico escravo da Curia romana.

Dollinger, Huber, Friedrich, Hügers, Lagen, Reuch, Von Hefele, e tantos outros, distinctos campões da cruzada civilisadora, teem de lutar por algum tempo, contra a velhacaria

de pão, e outro ao nosso filho. Adeus, Theresa! não tivesses um filho pediatra que deixasses este mundo onde eu não pude viver com honra. Tu marido meu!

As ultimas expressões de quem lhe lia a carta, eram de tanto um grito; mas era um como arranco de zozão que vasquejava nos paroxismos.

Indo-lhe, e louca esteve seis mezes. No termo deste espaço de trevas, um raio de entendimento a visitou.

Este lampejo mostrou-lhe a eternidade, o céu azul Theresa arrancou-se das prezas do seu horrante supplicio, e veou no raio da luz, que a misericordia do Senhor lhe enviava.

—E o filho?—perguntei.

—Tinha-lhe morrido no ventre—respondeu o meu amigo, e continuou:

Aqui tens o fim daquelle carinhosa amiga dos seus villos. Dava-se a perceber naquelle affecto, que o coração de Theresa havia despedaçado, quando se deixasse dobrar no amor humano, amor que occorria a grande catastrophes sem nome, e maldições sem numero.

—Está completo o livro?

—Está. Acaba mal. Heide ver se, a custa de uma piedosa mentira, invento alguma peripetia, que espante o leitor, ou pelo menos, o faça rir dos aleijos da minha fantasia.

—Não consinto que se minta em meu nome!—diz Antonio Joaquim solemnemente.

hia elle que a sua volta do Brazil com capital para estabelecer-se era obra para annos de muita fadiga e economia.

Cogitou em enriquecer-se depressa, porem, a experiencia do Brazil contradiu-ava-lhe todos os calculos.

Volitário-lhe em volta do espirito escandeido alvites deshonrosos, posto que exemplificados com bom exito. Entre muitos era forçoso aceitar o que se lhe affigurou menos repulsiivo. Lembrou-lhe a moeda falsa e apertou-se de sua mulher com estre caneco a roer-lhe os liames que o prendião á honra.

Chegou ao Porto. Havião lhe dito que se fabricava aqui moeda-papel com muita perfeição. Não sei quem o encaminhou na vereda do crime até se defrontar com os agentes do artista falsificador. Com o dinheiro proprio e com empréstimos, comprou alguns baratos contos de reis de notas falsas de cunho brasileiro.

Foi. Reassumio a sua posição antiga, melhorada em guarda livros. Sem que elle o soubesse, Luiz Ferreira, mediante amigos seus, solicitou do patrião de seu affilhado favores e protecção ao caixaço, para elle poder voltar á patria, e a companhia de sua mulher e do filhinho que lhe deixara ao seio.

O patrião censurou o casamento; mas associoo a guarda livros no negocio. Estava, pois, o marido de Theresa em remedeadas condições de mandar ir para o Brazil sua mulher.

Não o fez: o programma de enriquecer-se deshonrosamente havia sido rubricado pelo demónio.

Impellido na circulação monetaria da casa algumas notas falsas, e substituiu-as verdadeiras equivalentes. Saio

astucia dos jesuitas; Deos, porém, os há de  
lar e proteger.

Elles defendem a causa da civilização, da  
verdade e da religião!

**Assemblea provincial.**—Temos lido alguns  
projectos apresentados a assemblea legislativa  
esta provincia. Creemos que ainda este anno  
pode se supprimir o pesado e afflictivo im-  
posto do dizimo, para o que tem louvavelmen-  
trabalhado, um dos redactores deste jornal.  
Pouco tem interessado, até hoje, os traba-  
lhos dessa corporação. Vejamos o que fazem  
para adiante.

**Freguezia do Burity dos Lopes.**—Na se-  
quinte missiva tratamos sobre este bello lu-  
gar, digno de melhor sorte, e infelizmente  
abandona do genio turbulento e insensitivo de  
um individuo, que para desgraça do lugar e  
ergonha do partido dominante, alli exerce func-  
ões publicas.

Basta por hoje.

O sentinella.

## Publicações geraes.

Algumas palavras ainda ao Dr. Canuto  
José da Silva Lobo.

Li na «Patria» n.º 58 de 13 do passado  
com indignação e acoo uma corresponden-  
cia do Dr. Canuto, respondendo ao que a  
respeito escreveu e publicou o Dr. Fir-  
mino de Souza Martins em o n.º 295 da  
«Patria» de 2 de abril deste anno.

Essa arenga é confusa, contradictoria e  
quasi intelligivel. O seu autor, posto que  
no ultimo quartel da existencia, tem feito  
sua reputação como escriptor publico  
com as suas ultimas publicações.

Escreve com um gosto, com um tino,  
com uma logica e com uma illustração que  
faz chorar a um boçalhu? ... Gostando da  
immensa immundade, que todo peço, se-  
gundo diz, aos advogados, todo lhe é per-  
mitido, sem que assumam a responsabilidade  
dos seus actos. Pode mentir, insultar,  
descompôr, injuriar e caluniar a contem-  
pção, em que se lhe possa tomar contas por  
isso.

E, se alguém não está pela sua dou-  
trina, vomita de novo um chorriho de  
improprios contra o imprudente, que  
soffre muito e que não ostentando  
qualquer nobreza e dignidade, assegura  
que não desce a disputar com qualquer  
letrado, ou affecta repugnancia pelas dis-  
cussões no terreno para onde as provoca.  
Onde e sustenta. Esse Dr. Canuto é um  
estulto!

Se continuar no progresso em que vai,  
eventualmente a sua logica nada ficará devendo  
a e a sua linguagem rivalizará com a de  
um ethiopo.

Ahi está o artigo da «Patria» para pro-  
var de quanto avançamos. Nella o Dr. Ca-  
nuto fez cousas do arço da vilha! Porém,  
como o meu fim não seja analysar as suas  
coherencias e brilhaturas, deixarei de mos-  
trar que não ha estylo mais rude, chavoso  
e barbaro do que o seu sob qu'lyer  
tanto de vista que seja encarado. Essa mis-  
siva pertence a quem tiver habilitações para  
analysa-la. O meu fim é outro: é dar uma  
breve resposta ao que nesse artigo me diz  
respeito; e, para isso transcreverei os dous  
parágraphos onde apparece o meu humilde  
nome. Eis o 1.º:

«Ninguém responde sinão por acção ou  
missão propria: aquelle que obra por ou-  
tro, em seu nome, com sua authorisação,  
em virtude de prova, que lhe subministra,  
não pode assumir a responsabilidade da  
obra em cujo nome e favor obra: se as-  
sumir, não fóra o Sr. Dr. que é nos Picos a  
única penna a escrever pelo lado politico,  
que representa, mas que as vras faz assig-  
nar por um Cidadão, por um Targino, que  
está assignado em libellos famosos contra  
mim estava bem mal: tal vez tivesse e não  
Bandeira passado pelas colicas do processo  
que este soffreu.»

Se a doutrina da 1.ª parte deste longo  
parágrapho tivesse o caracter, que lhe dá o  
Dr. Canuto, o individuo, que commettesse  
um assassinato, por mandado de outrem, era

innocente,—não soffreria pena alguma.  
Mas, se isso não é assim, se aos olhos da  
razão e da lei tão criminoso é o mandante  
quanto o mandado a ser executado, como  
poderá deixar de se lo aquelle que es-  
creve injurias e calumnias, á mandante  
por pagamento, mas publica-as e as destri-  
bue sob sua assignatura?! Só ao novo pu-  
blicista estava reservado a sustentação da  
sua theoria da irresponsabilidade do man-  
datario pelo privilegio da posição ou da pro-  
fissão! Quanto a 2.ª parte direi que é uma  
falsidade a asserção de ser o Dr. Firmino a  
única penna a escrever pelo lado politico,  
que representa. De Picos tem ido muitos  
escriptos para a «Patria» e «Amigo do Povo»  
—aides de outras pennas do lado liberal; e  
para confirmação do solemne desmentido,  
que lhe oppoñho, invoco o testimonho das  
illustres redacções dos referidos jornaes.

Como sabe o Sr. Dr. Canuto que no par-  
tido liberal deste municipio não ha outra  
penna que escreva sinão do Dr. Firmino?  
Para que affirmar sem fundamento o que  
não sabe, arriscando-se a perder os fóros  
de verdadeiro (se é que os tem) e a ser  
desmentido por muita gente? S. S. esteve  
aquí inteiramente segregado dos liberaes e  
por isso mesmo não pode saber nem ao  
menos quem escrevia durante sua estada  
nesta villa. Hospedou-se em uma casa que  
lhe preparou o seu cliente e esteve sempre  
em companhia deste ou de um de seus li-  
lhos, que o acompanhavam por toda a parte  
como a sua sombra, além de que não lives-  
se com qualquer liberal, em ausencia d'elles,  
a menor conversação.

Abandonarão todos os seus interesses na  
fazenda para estar-lhe a seu lado—vigian-  
do-o—. Era sem duvida uma prova da  
grande consideração que lhe tinham e da  
confiança illimitada que lhes inspirava S. S.  
Entretanto, já havia d'corrido mais de  
dous lustros depois da celebre questão de  
José Castello Monteiro e não me consta  
que, além d'ella, houvesse alguma cousa  
que auctorisasse tanta precaução e cautella!

No lado liberal ha alguns annos não tem  
outra penna que escreva em Picos!

Quem lhe disse isso?

Todos sabem que aqui residio o Dr. Va-  
lente de Figueredo, liberal de talento e il-  
lustração não vulgar eo Dr. Jesuino de  
Freitas, moço igualmente talentoso e illus-  
trado, a poucos meses d'aqui sahio. Como  
sabe o Dr. Canuto que nenhum destes libe-  
raes escreverão para os jornaes? Ha um  
professor publico, que é liberal; existe o  
major Belisario José da Silva Conrado que,  
entre outros cargos, tem exercido o de pro-  
fessor publico por muitos annos, e que é  
traquejado nas lides do foro e da imprensa,  
além de outros muitos cidadãos que, posto  
não sejam escriptores de pulso, como o Dr.  
Canuto, podem todavia exprimir os seus  
pensamentos de modo á serem comprehen-  
didos. Não poderá, qualquer delles escrever  
correspondencias, depois de escreverem  
dadas, sejo publicadas? Não; o Dr. Canuto  
acha isto impossivel porque lhe convem,  
do mesmo modo que convem ao Piauhy  
arvorar o juiz de direito da capital em re-  
dactor da «Patria».

Mas, S. S. não tem razão de saber quem  
são os escrevinhadores do partido liberal  
de Picos, mas sim deve conhecer os do par-  
tido conservador porque somente com estes  
manteve aqui relações. Em caso do Dr.  
Firmino nem se quer sentou se uma só  
vez. Portanto, a sua asserção é uma men-  
tira,—é uma calumnia mais, que a sua má  
vontade ao referido Dr. lhe sugeria.

Porque estaria o Dr. Firmino bem mal,  
se houvesse assignado o meu escripto, ou  
se dos Srs. Targino e Bandeira? *Risum  
teneatis.*

Isso é mais digno de compaixão do que  
de riso. Pois eu, Targino e Bandeira não  
estamos mal; mas, se os escriptos fossem  
assignados por aquelle Dr., elle estaria?!  
Que ineptia, que asneira? Passaria o Dr.  
Firmino pelas colicas do processo, que  
soffreu Bandeira, diz o Dr. Canuto.

Como sabe S. S. que elle soffreu colicas?  
É outra asneira.

O que é um processo para quem tem a

consciencia tranquilla, para quem confia  
na justiça da sua causa? Bandeira, que é  
um velho pubes e que precisou de recorrer  
a um advogado para defendê-lo, tomou  
sempre d'esse processo de frente erguida e  
ativa; attendendo em seu favor duas senten-  
ças de desamparadas... Bandeira nada soffreu;  
passou aqui impavido e triumphante  
por haver passado em julgado duas senten-  
ças (uma de um juiz, cuja imparciali-  
dade e rectidão nunca foram postas em du-  
vida por ninguém) duas sentenças, repito,  
que o considerarão innocente por não ser  
falsa a imputação, que fiseram pela impre-  
ssa ao tenente-coronel Arsenio. Mas, se fos-  
se o Dr. Firmino que assignasse o seu es-  
cripto, teria passado colicas estaria bem  
mal!!

Que estupidez!

Éo Dr. Canuto só acharia offensas con-  
tra sua pessoa no meu escripto e no do Sr.  
Targino? Não diz que achou as igualmen-  
te no escripto do Dr. Firmino?

No entanto, este não está mal pelo que  
escreveu; porem estaria, se houvesse assignado  
o meu artigo, ou os dos Srs. Targino  
e Bandeira... Etodavia, nenhum de nós  
nos consideramos mal; mas, se fóra aquelle  
Dr. estaria bem mal; segundo affiança o  
impagavel Dr. Canuto!

Só a sua penna energica, só a sua logica  
amplamente elogiadas por S. S. poderiam  
produzir argumentos taes.

Re-leve notar ainda que no escripto do  
Dr. Firmino, a que responde, está clara e  
terminantemente narrado sob sua assigna-  
tura e responsabilidade o mesmo facto por  
cuja publicação havia sido processado o  
Sr. Bandeira. Por conseguinte, é impossi-  
vel que o Sr. Dr. Canuto estivesse em per-  
feito juizo quando escreveu tantos despara-  
tes.

Analysado o primeiro topico, vejamos o  
outro em que em linguagem pouco intel-  
ligivel apparece ainda o meu nome:

«... e por ultimo ainda não saciada  
sua gana e seu orgulho, vendo-se só na  
arena de suas facanhas, chama para com-  
panheiros a dous entes, que não conheço e  
manda me insultar por elles! Que destino  
cavalleiro! Que nobreza d'alma! Nada  
darei sobre as arguições acima declara-  
das por serem tao pequeninas e futeis que  
só desprezo (diga assim mesmo!) lhes cabe-  
negas aspirações de sabio que me attri-  
buiu (ninguém lhe attribuiu isso, nem era  
possivel); pois essas lumbagas só a elle  
podem caber e que isso de alta vista as cor-  
respondencias nos Picos e alguns annos a  
esta parte por S. S. produzidas (quereri-  
am de modo justificado a sua ineptia e igno-  
rancia) e deixos em resposta a esses dous  
instrumentos, que como cães acula para  
me ladrarem, porque não dou fé de seme-  
lhantes pegos.»

E pasmoso!... O homem, que escreve  
desse modo taxa o estylo dos outros de ru-  
de, barbaro e chavoso!

E diz que não justifica as suas faltas, que  
reconhece serem muitas, com as alheias;  
que seguiu sempre esta lei da equidade na-  
tural—*quod tibi non vis fieri alteri non  
facias*—; que nunca injuriou a ninguém  
(salvo como advogado, porque não tem  
imputação); e que não se chafurda no lo-  
dado dos convicidos! Não obstante, esque-  
ceu-se de que na «Patria» não fallava no  
caracter de advogado; de que faltava-lhe a  
immundade da profissão, que o auctori-  
zara a diser na celebre delessa que o Sr.  
Targino é homem sem independencia, sem  
criterio, sem reputação e de má conducta; que  
eu sou tido por mentiroso, que não gosto  
dos foros de verdadeiro, e outras cousas  
iguaes e ate peiores contra diversos cidá-  
dãos conceituados e dignos de estima.

Portanto, não me deve levar a mal que  
lhe tome agora contas por estas expressões:  
«deixo sem resposta a esses dous instru-  
mentos, que como cães acula para me la-  
drarem, porque não dou fé de semelhantes  
pegos.»

Não forão proferidas no caracter de ad-  
vogado e por isso mesmo S. S. não pode  
fugir á imputação pelo privilegio da pro-  
fissão.

Mas, antes disso, contem notar que o  
Dr. Canuto confessa que me não conhece;  
e apesar disso, affirma no seu folheto que  
sou tido por mentiroso; e agora, no jornal,  
que sou e um instrumento,—um cão que  
se acula para ladrar,—e que não dá fé de  
semelhante peço. Ora, se me não conhece,  
como sabe que tenho essas qualidades?

Será porque eu,—desconhecendo a sua  
immundade fiz um protesto no qual lhe  
devolvi a injuria, que me a sacou? Mas, a  
boa logica pedia, que outro fosse o juizo á  
firmar-se do meu caracter por esse procedi-  
mento, que tive.

Se offendi, havia sido primeiramente  
offendido; se fui aculado, foi pela offensa  
recebida e não por ouro como o—fôra S.  
S. para insultar-me e a muitas outras victi-  
mas da sua santa immundade.

O Dr. Firmino não precisava, nem pre-  
cisa, do meu auxilio para discutir com o  
Canuto e o seu artigo prova que não tem  
assumir a responsabilidade dos seus actos.

Conhece bastante a este novo adversario  
e está preparado para batê-lo em todo e  
qualquer terreno onde o procure. Affirmo  
á S. S. que o encontrará sempre a pé  
firme.

Vou terminar, declarando ao Dr. Canuto  
que instrumento de outrem é o individuo  
que ganha dinheiro para discompor aquem  
não conhece—aquem nunca o offendeu;  
que peço miseravelmente ostentar digni-  
dade e pundonor, sendo incapaz de recu-  
sar ao ouro cousa alguma; que cão ruim e  
ladrador é aquelle cão gozo que, vindo pel-  
lado, gafairto e raído de Garanhuns,  
onde era conhecido por *minhoca e barriga  
preta*, está hoje audáz como um rafeiro,  
mormente quando tem entre as patas um  
osso carnudo, que lhe attrao por capricho  
para vê-lo avançar e morder no calcanhar  
aos transeuntes, ainda que cada dentada  
lhe custe uma bôa póla.

Ficará o Sr. Dr. Canuto satisfeito com  
isso? Se não ficar, que volte.

Dando publicidade a estas linhas, pelas  
quas me responsabilizo, Srs. redactores  
da «Patria» Vs. Ss. obrigaria (ou briga-  
rá, como diz o Dr. Canuto no n.º 54 da  
«Patria») ao seu antigo assignante.

Adriano Moreira Cidade.

A estupidez e o cynismo em seu maior  
ponto.

No dia 12 do corrente mez, mandando o Sr.  
Clemente Pires Ferreira celebrar uma missa  
funebre por alma de seu illustre parente o fi-  
nado Dr. Antonio Pires Ferreira, sendo deste  
acto encarregado o coadjutor desta freguezia  
o Revd. João Manoel de Almendra, a quem o  
mesmo Sr. Clemente Pires logo pediu que ao  
annunciar da missa mandasse dobrar o sino  
da respectiva matriz; aconteceu que de facto o  
Revd. coadjutor as horas competentes, man-  
dou ao sacristão que fosse dobrar o sino em  
significação ao acto que ia celebrar, o qual ob-  
decendo, e até mesmo pelo seu interesse pro-  
prio, subiu a torre da igreja e dando a tercei-  
ra badelada, foi incontinenti chamado pelo vi-  
gario da freguezia, em presença de quem che-  
gando, recebeu fortissimas reprehensões, di-  
zendo-lhe o Sr. vigario que não devia ter ido  
dobrar o sino sem que o fosse pedir licença, e  
respondendo o sacristão que se havia feito  
era porque não só o Sr. padre João o havia  
autorizado, como por não ser de costume ser  
necessario sua permissão para dar signaes, re-  
torquiu o mesmo Sr. vigario que se não im-  
portava com padre João, e que daquellê dia  
em diante nada se faria na igreja sem sua or-  
dem.

Este facto, isto é, a suspensão dos signaes  
causou logo surpresa a alguns habitantes desta  
villa, especialmente aquelles que haviam sido  
convidados para ouvirem aquella missa, os quaes  
logo forão-se reunindo na matriz, onde com  
espanto se vão verificando da negra acção pra-  
ticada pelo vigario da freguezia—padre Sim-  
pliciano Barbosa Ferreira!... note o publico sentido que o finado Dr. Antonio  
Pires, era casado com uma filha da casa  
Sr. D. Torquato, irmão do Sr. vigario, e  
este se remota e extremoso e dedicado  
entretanto—por odio que vota

Clemente Pires, e por ter sido este o autor da lembrança da celebração da missa, não trepidou exabratamente não só em commetter aquell...

Ainda esta vez chamamos a attenção do Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano, que facilmente pôde melhorar de sorte tão mal servidas ovelhas.

União, 26 de agosto de 1871.

Um christão.

REVISTA SEMANAL.

Actos officinaes.—Do governo da provincia:

Teresina.—Por actos do 1.º do corrente foram nomeados, em virtude dos arts. 1.º e 9.º da resolução provincial n. 753 de 29 de agosto proximo findo, os bachareis Manoel Pinheiro de Miranda Osorio e Firmino Licinio da Silva, Soares, e Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, para leitos das 1.ª, 2.ª e 3.ª cadeiras do lyceo desta capital; e bacharel Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, para a 4.ª cadeira para exercer as funções de director geral da instrução publica; e os cidadãos Candido de Moraes Rego e Aprigio Alves de Carvalho para exercerem interinamente, este o lugar de secretario e aquelle o de bedido do mesmo lyceo.

—Por actos de igual data foram aposentados, em virtude dos arts. 1.º, 10 e 12 da referida resolução, o director geral da instrução publica bacharel Manoel Ideofonso de Souza Lima, os leites do lyceo desta capital bachareis Francisco Marques de Carvalho e Carlos de Souza Martins, tenente coronel José Joaquim Avellino e capitão Joaquin Luiz da Silva, o porteiro do mesmo lyceo Amancio da Silva Pacheco, e o lente das cadeiras de latin e francez da cidade de Oeiras, padre José Dias de Freitas, e os ordenados que lhes competir nos termos das resoluções n. 723 de 6 de setembro do anno passado e 751 de 29 de agosto ultimo.

—Por acto de 2 foi aberto um credito da quantia de 150,000 reis na verba «Classes inactivas» do ministerio da guerra no exercicio de 1870 a 1871 para ocorrer as despesas a fazer-se pela mesma verba.

—Por acto de 4 foram designados, o official da 2.ª secção da secretaria do governo, João Augusto Rosa, para exercer interinamente o lugar de chefe da mesma secção, visto entrar o respectivo proprietario servindo de official interin; e o tenente João do Rego Monteiro Junior para servir interinamente no lugar deste vencendo o ordenado de 300,000 reis.

—Por acto de 5 foi concedida ao alferes porta-estandarte do 5.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio desta capital, Odorico de Carvalho e Silva Castello Branco, a passagem que requereu para o serviço da mesma.

—Por acto de 11 foi nomeado o guarda Gabriel Silva Ferraz para o posto de alferes, porta-estandarte do 5.º esquadrão de cavallaria da guarda nacional desta capital.

—Por acto de 2 foi nomeado o cidadão Bernal José Gomes de Carvalho para o cargo de promotor publico desta comarca.

—Por acto de 4 foi demittido, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, Jeragimo Alves Barbosa, do cargo de 4.º supplente do subdelegado de policia desta terra, por ser escrivão da collectoria; e foram nomeados para esta e outras vagas existentes na policia do mesmo termo, os cidadãos seguintes:

- Supplentes do delegado. 2.º Antonio da Costa Araujo Filho. Supplentes do subdelegado. 4.º Joaquim José dos Santos. 5.º Mariano José da P.z.

—Por acto de 2 foram concedidos 3 mezes de licença ao bacharel Joaquim Newton de Carvalho, promotor publico dessa comarca, para tratar de sua saúde.

—Por acto de 4 foi nomeado sob proposta do Dr. chefe de policia interino, José Sabino Baptista Soares para o cargo de 6.º supplente do delegado de policia d'este termo.

—Por acto de 5 foi creado sob proposta do mesmo mais um districto de subdelegacia nesse termo, com a denominação de 3.º.

—Por acto de 9 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de igual data foi demittido, a pedido do 4.º supplente do subdelegado de policia desse termo, Miguel Pedro de Souza Brito.

—Por acto de 11 foi creado sob proposta do mesmo mais um districto de subdelegacia nesse termo, com a denominação de 4.º.

—Por acto de 12 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de 13 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de 14 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de 15 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de 16 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

—Por acto de 17 foi nomeado o cidadão João de Nello Falcão para o cargo de promotor publico dessa comarca.

alguma, contenta-se apenas com ser util aos seus semelhantes e com os louvores que lhe são em grande copia prodigados pelo povo, que respeitosa admiração admira a sua abnegação e não cessa de exaltar as raras qualidades e as virtudes do illustre e virtuoso padre Dr. José Carlos Pereira Bispinha.

Valença.—O importante povoado deste termo—Mascio dos Arcezes, precisa e precisa muito de um pequeno distancamento.

Com a nos que por ali andão individuos e alguns até criminosos armados constantemente de clavinotes, facas &c.

Existe lá a subdelegado, excellentemente homem, prudente e ordeiro a toda prova; mas sem força alguma para evitar que transitem individuos e criminosos armados.

Seria conveniente que o Sr. Dr. chefe de policia, tomando isso em consideração, mandasse para ali algumas praças.

Penitência.—A de X. S. do Amparo, que não teve lugar no tempo do costume, foi transferida para o fim d'este mez, principiano o novo anno no dia

Briga.—No porto do—Dourado—ha poucos dias, dous varões brigados e d'essa briga resultou levar um delles tão forte pedrada no rosto, que cillios em sentidos. O offensor procurou evadir, mas foi preso momentos depois.

Incendio.—Há uns cinco ou seis dias ha principiado a incendiar-se uma porção de algodão, depositado em um quarto na casa do commerciante Fausto Coimbra.

Felizmente o caso não passou do principio—queimando-se apenas p'quanta quantidade de algodão.

Publicação addida.—Por falta de espaço, por termos vindo um pouco tarde e quando a composição do nosso jornal já se achava bastante adiantada, deixamos de inserir no presente numero uma publicação do Sr. Dr. Veras, a qual entrara no seguinte, sem interrupção alguma.

Publicação sollicitada.—Com muita satisfação damos ao publico o escripto infra, que nos foi enviado pelo nosso oprimido e illustre amigo Dr. Agasilau.

Teresina, 16 de setembro de 1871.

Blas. Amigos e Srs. redactores.—Queiram V.S. fazer-me o obsquo de certificar, por meio do seu conceituado jornal, a illustre redação da Imprensa o profundo reconhecimento de que me acho possuido pela menção honrosa, que se dignou fazer do meu obscuro nome, no artigo editorial do seu n. 320, sob a epigraphe—O manifesto do Sr. Dr. Agasilau Pereira da Silva.

Como sabem V.S. ha injurias que equivalem a elogios, assim como ha elogios que equivalem a injurias, conforme são as relações que existem entre aquelles que os recebem, e aquelles que os dirigem.

Ora, depois dos acontecimentos que tem tido lugar nesta provincia nos ultimos tres annos, nos quaes tenho tomado parte mais ou menos activo, comprehendem V.S. comprehendem todos, que os meus adversarios politicos, a quem, de resto, sempre combati com lealdade e differença, não podem patentear o direito que tenho adquirido á estima publica, em termos diferentes daquelles por que o fizeram no artigo á que me refiro.

Qualquer outra manifestação da illustre redação da Imprensa a meu respeito (permissão que a confesse com franqueza) perturbaria a paz de minha consciencia, e me acanhará bastante diante dos meus amigos e correligionarios.

Acerto, pois, as injurias que me irrogou no sentido inverso daquellas que ellas exprimem, e agradeço-lhe do fundo d'alma esse seu virgo, que já ha muito esperava.

Recebam, Srs. redactores, as garantias da sincera estima que lhes vou a

Es V. S.

Amigo dedicadissimo e constant. Editor Agasilau Pereira da Silva.

Edital.

De ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia da provincia, se faz publicar os 2 artigos, que abaixo se seguem, do decreto n. 4.129 de 28 de março de 1868, para conhecimento de todos, a fim de se nao chaotarem a ignorancia:

Art. 23 Os labelliaes e escrivães não lavrarão escripturas de contractos, nem extrahirão cartas de arrematação, adjudicação, formal de partilhas, e quaesquer outros titulos concernentes a escravos sujeitos a matricula, e as autoridades policiaes e criminaes não darão passaportes, guias de mulanga, ou ordens de soltura para os mesmos escravos, sem que com-te, que se achão matriculados, e d'elles se não deve taxa.

Art. 24 As autoridades e officinaes publicos, que infringirem as disposições do art. 23, incorrerão na multa de trinta mil reis

Secretaria da policia do Piahy, 14 de setembro de 1871.

O secretario,

Carlos de Souza Martins.

ANNUNCIOS.

Nos abaixo assignados

declaramos que temos justido todas as nossas contas e liquidadas, de maneira a nao ficarmos devendo cousa alguma a um e outro, cujo ajuste foi feito amigavel-

mente, em presença dos Srs. capitão Herculano de Souza Monteiro e tenente José H. de Vasconcellos, que forão as ditas por nós escolhidas, ficando pertencendo ao signatario Isaac Castihel tod's aquelles debitos, que não constarem dos documentos, que nesta mesma data foram entregues com os respectivos pagues ao signatario José Mayer; e por termos assim concordado, e concluido nossos negocios, pela maneira acima referida mandamos passar o presente em que nos assignamos, assim como as pessoas supra declaradas como testemunhas; acto, pelo que ficamos desde já sem direito algum de reclamação qualquer; devendo ser esta declaração publicada pela imprensa para constar.

Teresina, 2 de setembro de 1871.

José Mayer.

Isaac Castihel.

Herculano de Souza Monteiro.

José Raimundo de Vasconcellos.

ADVOGADO.

O bacharel Polydoro Cesar Burlamaquê tem aberto o seu escriptorio de advocacia á rua Grande n. 12:—e encarrega-se de qualquer causa tendente a sua profissão, dentro ou fóra da capital.

TINTURA

DE



SALSA E Depurativa DE PROPRIA L. PAB-

CAROBA do sangue INVENÇÃO PARAÇÃO

Eugenio Marques de Hollanda

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostose, ou bobas, rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancos e bebões syphiliticos, dattros, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abito de profissionarios distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, coroadas dos melhores resultados nos hospitais que dirigem, poderão assignar o preço da

TINTURA DE SALSA E CAROBA

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, e v. theiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piuhy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a—Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis veterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitosa no rheumatismo syphilitico e exostose.—E por ser verdade e me ser pelido passo esta attestação.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do hospital publico desta capital, e provedor de saúde da provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellentespecifico para todas

as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pelle e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

- Theresina.—Eugenio Marques de Hollanda. Oeiras.—Benedicto de Souza Britto. S. Gonçalo.—Villa-nova Seraino & I. —Faustó Luiz Fernandes da Silva.

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. Quinimum Labarraque, eminentemente, tónico e febrifugo deve ser preferido á todas as outras preparações de quina. Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; a parte d'isso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contém apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variavels. Quinimum Labarraque, approved pela academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, e cu em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar. Quinimum Labarraque, é prescripto com grande éxito ás febres frías, debilitadas, seja por diversas causas de esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crecencia, as menas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos vellos e enfraquecidos pela idade ou doença. No caso de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção. Depósito em Paris. L. FRERES, 29, rue Jacob. Rio de Janeiro—Duponchelle, Chevotot.—Pernambuco—Maurer & Goup.

ATTENÇÃO.

Nesta typographia ha constantemente á venda: Conhecimentos de embarque... 100 15000 que... 65000 Procurações... 50 32500 E promptifica se com a maior presteza e nitidez qualquer impressão pelo preço que previamente se convencionar.

ASMA.

OPPRESSÃO—SOFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor Clerus approvadas pela academia imperial de medicina de Paris acham-se quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dôres de cabeça e entaquas. É sufficiente na occasão em que apparecer o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com pouca d'agua. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doenças.

As Perolas de terebenthina do doutor Clerus são empregadas diariamente com grande éxito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catharro da bexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo doutor Trousseau, que indica este medicamento como o mais effcaz. É conveniente tomar de 4 até 8 na occasião das comidas.

A approvação da academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da preparação d'estes medicamentos e de sua effcazia.

Deposito—em Rio de Janeiro, Duponchelle; Chevotot.—Em Pernambuco, Maurer & Comp.